



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.968, DE 13 DE MAIO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 27.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
1601.13.392.0054.2146 – Apoio às Iniciativas Setor Privado Área Cultural
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 501 ... R\$ 6.500,00
1601.13.392.0054.2147 – Manutenção Calendário Eventos
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 504 ... R\$ 10.000,00
1601.13.392.0054.2148 – Manutenção Fundação Casa das Artes
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 486 ... R\$ 10.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
1601.13.392.0054.2110 – Incentivo aos Artistas Locais
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 478 R\$ 4.000,00
3.3.90.3600000000 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 480 R\$ 4.000,00
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 482 R\$ 4.000,00
1601.13.392.0054.2146 – Apoio às Iniciativas Setor Privado Área Cultural
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 500 R\$ 2.000,00

16.02 – BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES
1602.13.392.0054.2143 – Manutenção FCA / Biblioteca Pública Castro Alves
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 490 R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.968, de 13.05.2005 – fl. 02

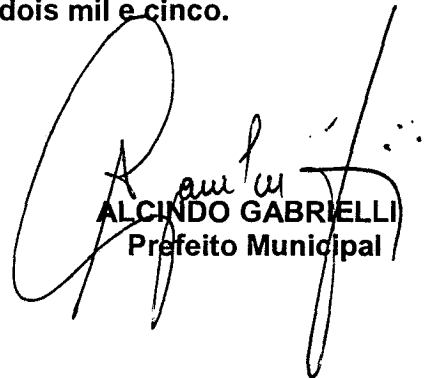
16.03 – MUSEU DO IMIGRANTE

1603.13.392.0054.2144 – Manutenção FCA/MUSEU DO IMIGRANTE

3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 493 R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de maio de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls 099
e publicado (a)

Em 13 / 05 / 2005
